



RESOLUÇÃO Nº 13, de 7 de março de 2019

EMENTA: INSTITUI NO ÂMBITO MUNICIPAL A HONRARIA POLICIAL, GUARDA MUNICIPAL E GUARDA DE TRÂNSITO, DESTAQUE DO ANO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal do Paudalho, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XV, do art. 24, do Regimento Interno e o inciso V, do art. 41, da LOM, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgada a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica instituído a "Honraria Policial Militar Destaque do Ano, a Honraria Guarda Civil, a Honraria Guarda de Trânsito e a Honraria Policial Civil do Ano" a ser outorgado anualmente pela Câmara Municipal a um membro da Polícia Militar, um membro da Guarda Municipal, a um membro da Guarda de Trânsito e a um membro da Polícia Civil que atua no município do Paudalho e que se destacou em seus afazeres durante o ano.

Art. 2º - Anualmente, até o dia 31 de março, a chefia da Guarda Municipal e Guarda de Trânsito, chefia da Polícia Militar e a chefia da Polícia Civil no município, encaminhará a indicação do nome escolhido, juntamente com a sua qualificação, para a Câmara Municipal de Vereadores do Paudalho.


Parágrafo único - Fica a critério dos membros da Guarda Municipal e de Trânsito, e da Polícia Civil e Militar, a forma de escolha do homenageado.

Art. 3º - A sessão solene deverá, preferencialmente, no feriado de 21 de abril, tendo em vista que Tiradentes é o patrono da Polícia Brasileira.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução dessa Resolução, ocorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 5º - Esta Resolução, entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário da Câmara Municipal do Paudalho


Josimar Ferreira Cavalcanti
Presidente